

**DECRETO Nº 2.567, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), os cargos a seguir especificados:

I - 1 (um) de Assessor Técnico, DAS-5, constante do inciso II do Anexo I, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, para o inciso II do Anexo XI, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde;

II - 1 (um) de Diretor de Abastecimento e Comercialização, DAS-4, constante do inciso II do Anexo XIV, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o inciso II do Anexo VIII, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, que passa ter a nomenclatura Diretor de Arrecadação, DAS-4;

III - 1 (um) de Superintendente de Regularização Fundiária, DAS-2, constante do inciso II do Anexo XII, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis, para o inciso II do Anexo XIV, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, que passa ter a nomenclatura Superintendente de Indústria, Comercio e Serviços, DAS-2.

Art. 2º São efetivadas no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#):

I - a restauração no Anexo VIII, inciso I, do item 1.7.3 - Diretoria de Arrecadação;

II - a restauração no Anexo XIV, inciso I, do subitem 1.6 - Superintendência de Indústria, Comercio e Serviços.

Art.3º São revogados no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#):

I - o item 1.9 do inciso I do Anexo XIV;

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

II - o item 1.5 do inciso I do Anexo XII.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município
de Palmas - Interina

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.530 de 20/8/2024](#)